

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITENCOURT DA SILVA, e a empresa AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 68.993.641/0008-02, representada por Priscila Aparecida de Lima Maciel CPF-224.982.138-05, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar preços para aquisição de Solução de Storage - Ampliação, de Processador e Memória RAM para o cluster do Wi-fi institucional; de licenças para gestão remota servidores do cluster de EAD desta instituição e de placas de rede 10Gb para atualizar tecnologicamente o firewall desta instituição, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 58/2021, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 02/2022. VALOR GLOBAL R\$ 243.000,00. Processo nº 23067.016310/2021-18. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA -23/02/2022.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITENCOURT DA SILVA, e a empresa BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI, CNPJ: 28.499.773/0001-83, representada por Aline Cristina Pereira Santos CPF- 409.684.278-80, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar preços para aquisição de Solução de Storage - Ampliação, de Processador e Memória RAM para o cluster do Wi-fi institucional; de licenças para gestão remota servidores do cluster de EAD desta instituição e de placas de rede 10Gb para atualizar tecnologicamente o firewall desta instituição, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 58/2021, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 03/2022. VALOR GLOBAL R\$ 115.600,00. Processo nº 23067.016310/2021-18. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA -23/02/2022.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2022.
ALMIR BITENCOURT DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, E A EMPRESA APETITOSO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, REPRESENTADA PELO SR FRANCISCO ERMILSON DE LIMA. Objeto: Concessão onerosa de espaço físico com área de aproximadamente 79m² para exploração comercial de cantina no Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Ceará, localizado no Campus do Pici, Fortaleza, Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2021 e Anexos. A área a ser cedida localiza-se: Térreo do Bloco 707, no Centro de Tecnologia, Campus do Pici, Universidade Federal do Ceará, Avenida Mister Hull, s/n, CEP: 60.440-900, Pici, Fortaleza-CE. A vigência do Contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, observando o interesse da administração pública e a legislação pertinente, não podendo ultrapassar o limite de 20 anos, art. 96 da Lei 9.760/46. Após o vencimento do prazo limite (20 anos), a CONCEDEnte deverá providenciar licitação, para possibilitar o ingresso de novos particulares, interessados na atividade comercial de repropriedade, observada a modalidade licitatória na forma legal prevista. Processo: 23067.042526/2021-21. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022. SIGNATÁRIOS: ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, Francisco Ermilson de Lima.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional dos alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ/CPF	VIGÊNCIA
HELENO CARNEIRO R DE MORAIS & CIA LTDA	23.476.500/0001-08	22/02/2022 a 22/02/2027
CREATE TECNOLOGIAS	44.964.816/0001-00	21/02/2022 a 21/02/2027
SYSALTI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	35.421.010/0001-85	22/02/2022 a 22/02/2027
SM DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA	03.974.999/0001-68	21/02/2022 a 21/02/2027
DF MEDICA SERVICOS DE GESTAO LTDA	23.023.536/0001-28	18/02/2022 a 18/02/2027
CONSTRUTORA TERRA LTDA	04.390.872/0001-64	18/02/2022 a 18/02/2027

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Comissão Permanente de Licitação-UFCINFRA/UFC informa resultado do julgamento do Recurso interposto pela empresa LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS contra a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO na Tomada de Preços nº 02/2021. A Comissão decide ser IMPROCEDENTE o recurso da empresa, permanecendo desclassificada. Empresas DESCLASSIFICADAS: FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS. Empresas CLASSIFICADAS: JB2 ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 228.112,20; GAID CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 228.536,30; CONDUCTO ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 264.108,58.

ALMIR BITENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 24/02/2022) 153045-15224-2022NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 153048

Nº Processo: 23068002963202282. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (190 Kg), pelo período de 06 (seis) meses, com fornecimento de tanques P190 - mínimo de 3 (três) e máximo de 7 (sete) tanques, em regime de "comodato" e serviço de assistência técnica (quando necessário) para os mesmos, para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo do campus de São Mateus.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/02/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153048-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO
Pregoeira

(SIASgnet - 24/02/2022) 153046-15225-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 153046

Nº Processo: 23068004203202218. Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Condicionadores de ar: inverter e Cortinas de Ar para atender às demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 25/02/2022 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIASgnet - 24/02/2022) 153046-15225-2022NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DPI/PROAD/UFES Nº 3/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço da Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, CNPJ: 27.414.879/0001-74, NOTIFICA, a partir da publicação deste edital, a tomar conhecimento das seguintes decisões proferidas pelo Conselho Universitário/UFES, em desfavor da desta fundação: Decisão nº 129/2019, que reprovou a prestação de contas parcial do Contrato nº 31/2011 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R\$ 7.790.393,80 e R\$ 315.956,72 e aplicou multa no valor de R\$ 351.928,20; Decisão nº 134/2019, que reprovou a prestação de contas final do Contrato nº 73/2006 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R\$ 224.739,11 e aplicou multa no valor de R\$ 4.384,47; Decisão nº 132/2019, que reprovou a prestação de contas final do Contrato nº 34/2005 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R\$ 329.014,47 e aplicou multa contratual, no valor de R\$ 1.642,56; Decisão nº 45/2019, que não aprovou a prestação de contas final do Contrato nº 56/2009 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R\$ 735.394,67 e aplicou multa contratual, no valor de R\$ 67.992,74; Decisão nº 81/2019, que reprovou a prestação de contas final do Contrato nº 139/2011 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R\$ 469.612,71 e aplicou multa contratual, no valor de R\$ 11.578,00; Decisão nº 83/2019, que reprovou a prestação de contas final do Contrato nº 09/2007 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R\$ 492.480,40 e aplicou multa contratual, no valor de R\$ 7.868,36; Decisão nº 74/2019, no item 05, que reprovou a prestação de contas final do Convênio nº 16/2007 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R\$ 3.982.205,43. Todos os valores foram atualizados pela SELIC em 23/02/2022 e deverão ser pagos por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Projetos Institucionais/PROAD/UFES, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito a ser deferido nos termos da legislação pertinente. Concede-se à FCAA o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar RECURSO, a ser encaminhada à Diretoria de Projetos Institucionais/PROAD/UFES, localizada no Campus de Goiabeiras, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL DR/PRPPG/UFES Nº 1/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço do devedor Fábio Neves de Souza, Cpf: 077.328.357-94, NOTIFICA, a partir da publicação deste edital, a efetuar o ressarcimento de 06 meses de bolsa de Iniciação Científica (IC) da Ufes, pela não entrega do relatório final da IC na edição 2020/2021, que tramita no processo administrativo de cobrança nº 23068.082179/2021-69. O valor do débito supracitado é de R\$ 2.467,43 e foi atualizado pela Selic em 23/02/2022. Esse valor deverá ser pago por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Pesquisa da PRPPG/Ufes, pelo e-mail pesquisa.prppg@ufes.br, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito, a ser analisado nos termos da legislação pertinente. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar RECURSO ao Conselho Universitário, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº. 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015, Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos e Portaria UFF nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (curando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Currículo Lattes;



1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário exclusivamente para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitação, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos da Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborados pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções

publicadas até a data do certame, bem como a Portaria UFF Nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022, disponível em <http://www.noticias.uff.br/bs/2022/01/21-22.pdf> (página 57 a 61 do Boletim de Serviço nº 21)

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- O candidato deverá portar cópia do comprovante de vacinação ou carteira de vacinação digital e apresentar um ou outro comprovante para acesso às dependências da UFF.

6.5- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.6- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.7- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.8- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.9- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.10- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.11- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.12- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.13- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS - SFP
Área de Concentração: CIÊNCIA POLÍTICA / POLÍTICA DA EDUCAÇÃO NO

BRASIL

Processo nº.: 23069.000486/2022-19

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: PEDAGOGIA OU CIÊNCIA POLÍTICA OU LICENCIATURAS.

- Mestrado: EDUCAÇÃO.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 2 (dois)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 4 (quatro)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 07/03/2022 a 17/03/2022

Realização das Provas: 29/03/2022 a 01/04/2022

Cronograma da Seleção: 29 de março - 08h45min: Sorteio do ponto da

prova escrita; 09h às 13h Prova escrita 30 de março - 9hs: Divulgação do resultado da prova escrita; 9h10 min Sorteio do ponto da prova didática 31 de março - 09h: Sorteio da ordem das provas didáticas; 09h10min: Provas didáticas; 14h - Entrega da documentação comprobatória do currículo; 01 de abril -14h: Divulgação do resultado do concurso.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS - SFP
Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco D sala 403 - Campus Gragoatá - São Domingos, Niterói, RJ.
E-mail: sfp.ese@id.uff.br

